



Termo de Rescisão
Termo de Colaboração N° 030/2022
SIPE 180790/2024-e

**Rescisão do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Firmado entre o Município de Itajaí através do FMAS (Fundo municipal de
Assistência Social) e a Organização da Sociedade Civil Lar Fabiano de
Cristo.**

O Município de Itajaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a Organização da Sociedade Civil **Lar Fabiano de Cristo**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Pereira Liberatoº 1676, bairro São João, Cidade Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.948.381/0076-01, neste ato representada pela Sra. Janaina , inscrita no CPF , a seguir denominada **Contratada**.

Cláusula primeira: Do objeto- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) para 136 (cento e trinta e seis) crianças e adolescentes com idade entre de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos referenciados aos cras, imaruí, itaipava e promorar.

Cláusula segunda: Dispositivos Gerais –

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:
Este termo de rescisão possui fundamento legal no art.52, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015.

Cláusula terceira - Justificativa:

Será firmado novo Termo de Colaboração por meio do processo SIPE 174676/2024 com a OSC Lar Fabiano de Cristo - vigência a partir do dia **01/07/2024 -**, **o qual tem objeto idêntico** ao da avença em tela. Motivou a confecção de novo contrato com o mesmo objeto a necessidade de atualizar a metodologia e readequar os territórios atendidos pela instituição, visando a garantir a eficácia e a eficiência na prestação do serviço.

Cláusula quarta – Da rescisão: O presente Termo de Colaboração poderá a critério da administração, ser rescindido nos seguintes termos:

- a) O município reserva-se o direito de solicitar a rescisão antecipada do instrumento oriundo do presente chamamento público por ato unilateral, a qualquer tempo em decorrência de fato superveniente, em razão de Conveniência
- b) Administrativa, Técnica ou Financeira, bem como por razões de interesse público desde que devidamente motivado, e previamente comunicado à entidade em prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 33416000
www.itajai.sc.gov.br

- c) A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo Município, acarretará a rescisão da parceria, estando a entidade sujeita à aplicação das sanções previstas na IN nº 049/2018/CGM/SEGOV;
- d) Por acordo entre as partes, poderá ser rescindido antecipadamente o instrumento celebrado entre as partes, desde que previamente notificada a parte contrária com antecedência de 30 (trinta) dias.
- e) A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil celebrante do presente termo, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

A rescisão contratual tem início na data de 30/06/2024.

As partes declaram mútua quitação do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 030/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, para que o presente instrumento produza seus efeitos legais esperados, segue devidamente assinado.

Itajaí, 30 de junho de 2024.

Mário [REDACTED] Teixeira
Secretário de Governo

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO [REDACTED] GERALDI

Data: 04/07/2024 18:33:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro [REDACTED] Geraldi

Secretário Municipal de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente

JANAÍNA [REDACTED] STAZIAKI

Data: 02/07/2024 17:03:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaína [REDACTED] Staziaki
Lar Fabiano de Cristo – Casa de Rodolpho Bosco
Organização da Sociedade Civil

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 33416000
www.itajai.sc.gov.br